PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 01/10/02
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 094/02

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel, constituído pelo Lote 144/-A / 137-144-B/1, Subdivisão do Lote 144/A/137/144-B, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 1.598,86 m², a **AFGV – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a **AAFGV – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA** – CNPJ 06-282.469/0001-49, o Lote de terras 144/-A / 137-144-B/1, Subdivisão do Lote 144/A/137/144-B, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 1.598,86 m², de propriedade deste Município.

Art. 2º - A área doada servirá para a construção de um centro de atendimento e reabilitação à família e jovens.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-la, sob pena de revogação da doação através de decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de setembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, a doação a **AFGV – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, do Lote de terras 144/-A / 137-144-B/1, Subdivisão do Lote 144/A/137/144-B, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 1.598,86 m², de propriedade deste Município e que se destinará à construção de um centro de atendimento e reabilitação à família e jovens.

Assim é que, através de requerimento encaminhado a este Executivo, esta Associação, solicitou a doação de uma área de terras onde pudesse construir o referido centro, em local apropriado, para que possa desenvolver suas atividades a contento, propiciando condições à comunidade carente pelos serviços que irá prestar.

Contamos, uma vez mais, com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

01 – Of. 490/02 do Dept° de Patrimônio;
02 – Requerimento;
03 – Comprovante provisório de Inscrição do CNPJ;
04 – RG;
05 – Estatuto da Entidade;
06 – Ata de constituição da Diretoria;
07 – Ato de Aprovação n ° 132/2002;
08 – Memorial Descritivo n° 059/2002;